



**EMENDA Nº 083/2025**

**Processo/Protocolo: 137/2025**

Autoria: Vereador Darlan Tríndade Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 18/04/2025 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 02/05/2025 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA IMPLANTAÇÃO NA PRAÇA SÃO MIGUEL, NO SETOR NORTE II, BAIRRO CIDADE ALTA..**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 09 – Secretaria de Esportes e Lazer
- **Unidade:** 002 – Direção de Esportes e Projetos
- **Função:** 27 – Desporto e Lazer
- **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário
- **Programa:** 0022 – Infraestrutura Patrimonial
- **Ação:** 1076 – Construção, Reformas e Ampliação de Áreas de Esporte e de Lazer
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre destinados à implantação na Praça São Miguel, localizada no Setor Norte II, Bairro Cidade Alta.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito



- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

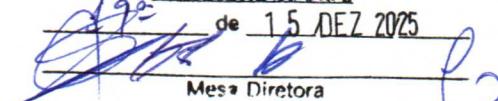
**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Darlan Carvalho  
(PRD)

CMAF/Separ/its/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 27 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
17 de 12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 27 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
15 de 12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade **Emenda Impositiva Individual**, é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, conforme previsão das Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda específica da população que reside no Setor Norte II, especialmente no entorno da **Praça São Miguel**, situada no Bairro Cidade Alta.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para a **aquisição de equipamentos de academia ao ar livre**, com o objetivo de ampliar as condições de acesso à prática de atividades físicas, à promoção da saúde, ao lazer e à convivência comunitária.

A instalação de estruturas públicas destinadas ao esporte e ao bem-estar contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, incentivando hábitos saudáveis, práticas de prevenção, ocupação positiva dos espaços públicos e fortalecimento das relações sociais entre moradores.

As Emendas Impositivas constituem instrumento legítimo e democrático que garante a destinação transparente de recursos públicos para atender demandas reais da população, assegurando a participação ativa do Poder Legislativo na implementação de políticas públicas locais.

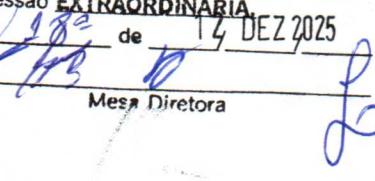
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal que proceda à sua consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Vereador Darlan Carvalho**  
(PRD)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
de 12 DEZ 2025

  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**  
de 15 DEZ 2025

  
Mesa Diretora